

COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS: UM ESTUDO DE CASO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA MIRIM-SÃO GONÇALO

MARGARETH ANDRADE DOS REIS TAVARES¹;
MAURÍCIO PINTO DA SILVA²;

¹Universidade Federal de Pelotas/CIM/Curso de Gestão Ambiental
margatav@yahoo.com.br

²Universidade Federal de Pelotas/CIM/Curso de Gestão Ambiental - Orientador
mauriciomercosul@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.433, de 08/01/97, institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e regulamenta o inciso XIX do artigo 21 da Constituição Federal. Essa lei estabelece que a Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos: a água é um bem de domínio público; a água é um recurso natural limitado, dotado de valor econômico; em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é para o consumo humano e a dessedentação de animais; a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas; a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos; a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades.

A bacia hidrográfica serve como unidade básica para gestão dos recursos hídricos e até para gestão ambiental como um todo, uma vez que os elementos físicos naturais estão interligados pelo ciclo da água.

De acordo com o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (2003), o território brasileiro abriga 12 regiões hidrográficas, com destaque para a Bacia Amazônica, que é a maior do planeta, como mostra a Figura 1.



Figura 1 – Regiões Hidrográficas Brasileiras

Fonte: CNRH (2003)

Para o Rio Grande do Sul, na Lei Estadual 10.350/94, foi determinada a existência de três Regiões Hidrográficas conforme mostrado na Figura 2, às quais foram subdivididas em bacias hidrográficas, totalizando, 25 unidades.



Figura 2 – Regiões Hidrográficas do RS
Fonte: Fepam (2015)



Figura 3 – Região Hidrográfica do Litoral
Fonte: Fepam (2015)

No Brasil a existência dos Comitês de Bacia Hidrográfica está prevista na Lei nº 9.433/97, são pressupostos da Política Nacional dos Recursos Hídricos e visam a descentralização da gestão, além da participação dos diferentes atores. Assim, diante da importância dos Comitês de Bacias Hidrográficas para a implementação da Política Nacional dos Recursos Hídricos, torna-se imprescindível conhecer os desafios e obstáculos frente a descentralização e a possibilidade de participação de diferentes agentes na gestão das águas.

O presente trabalho é parte integrante das atividades de estudo e pesquisa do Curso de Gestão Ambiental do Centro de Integração do Mercosul/UFPel. O mesmo buscará identificar os principais desafios impostos ao Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo (Comitê Mirim-São Gonçalo) que está inserido na Região Hidrográfica do Litoral, mostrada na Figura 3 para exercer suas atribuições, evidenciando seu contexto sócio-histórico, conhecendo os atores envolvidos na dinâmica comitê, suas deliberações, encaminhamentos, ações, projetos e especialmente os obstáculos e conquistas ao longo de sua recente trajetória. Para tanto, o presente estudo parte da seguinte reflexão: quais são os desafios ao Comitê Mirim-São Gonçalo de exercer suas atribuições?

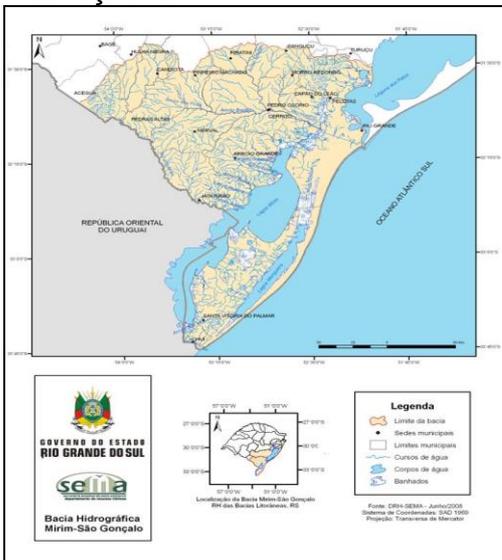


Figura 4 – Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo
Fonte: SEMA (2010)

A Bacia Hidrográfica Mirim-São Gonçalo, mostrada na Figura 4, possui área de 25.961,04 Km², abrangendo 21 municípios, entre eles Arroio Grande, Candiota, Canguçu, Arroio do Padre, Morro Redondo, Capão do Leão, Chuí, Jaguarão, Pelotas, Rio Grande e Santa Vitória do Palmar, e outros com população estimada em quase 745.000 habitantes. Os principais cursos de água são os arroios Pelotas, Passo das Pedras, Basílio, Chasqueiro, Grande, Juncal, Chuí, do Vime, Seival, Minuano, Lageado, Taquara, Candiota, Butiá, Telho, do Quilombo e os rios Piratini e Jaguarão, além do Canal São Gonçalo, que faz ligação entre a Lagoa Mirim e a Laguna dos Patos.

O Comitê Mirim-São Gonçalo – criado pelo Decreto Estadual/RS nº 44.327, de 6 de março de 2006, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, previsto na Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regido por Regimento Interno, elaborado segundo o Decreto Estadual nº 37.034, de 21 de novembro de 1996 e demais disposições legais pertinentes, constitui-se um colegiado instituído oficialmente pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul. O Comitê está formado por uma Diretoria constituída por um Presidente; um Vice-presidente; um Secretário Executivo; e por membros representantes das entidades representativas de usuários das águas; da população da bacia; e dos órgãos da administração direta, estadual e federal, relacionados com recursos hídricos; além de uma Comissão Permanente de Assessoramento composta pela Secretaria Executiva e por representantes das entidades-membro e Grupos de Trabalho constituídos por representantes das entidades-membro, por pessoas ou entidades indicadas e especialistas, priorizando a inclusão de representantes das diversas categorias. São realizadas reuniões ordinárias públicas com participação de todos os membros e também da sociedade. Nas reuniões são efetivadas ações para cumprir a função dos comitês de bacias que é, discutir e deliberar sobre os assuntos de interesse comum aos diversos usuários da água em uma bacia hidrográfica.

2. METODOLOGIA

Para a realização deste estudo está se utilizando dos seguintes métodos: revisão bibliográfica, já iniciada e, que tem por objetivo conferir o embasamento teórico sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, a Gestão de Águas e a Política Nacional de Recursos Hídricos. Outra estratégia metodológica importante neste trabalho será o estudo documental. De acordo com Gil (2012):

A pesquisa documental assemelha-se muito à pesquisa bibliográfica. A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.

O estudo documental buscará evidenciar o contexto sócio-histórico do Comitê, identificando atores envolvidos, planos, documentos e ações desenvolvidas.

Serão realizadas entrevistas aos membros e diretoria do Comitê Mirim-São Gonçalo. Além das entrevistas, será elaborado um questionário, pois, segundo Marconi e Lakatos (2010) o questionário é um instrumento de coleta de dados que apresenta vantagens, economiza tempo e pessoal, atinge grande número de pessoas, obtém respostas rápidas e precisas e há mais uniformidade na avaliação. Este instrumento possibilitará conhecer melhor os membros do Comitê e suas representações a fim de identificar seus interesses em participar do referido organismo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para o alcance dos objetivos propostos foram iniciadas algumas etapas como: o estudo das diretrizes e políticas de gestão da água preconizadas pela Agência Nacional de Águas (ANA), no âmbito nacional, estadual e local; o estudo e análise da Política Nacional de Meio Ambiente, Gestão de Águas e Política Nacional de Recursos Hídricos, para identificar as principais competências de um comitê de bacias.

Cabe destacar que este estudo vem sendo desenvolvido desde outubro de 2015, com o levantamento de dados bibliográficos. As próximas etapas preveem a elaboração dos instrumentos de pesquisa, aplicação e discussão dos dados do estudo.

Um dos resultados do estudo é justamente a identificação de, segundo a Agência Nacional de Águas - ANA (2011) a principal competência de um comitê, que se refere à aprovação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, o qual encontra-se na primeira fase do plano, fase de execução do diagnóstico das disponibilidades hídricas.

Espera-se, assim, com o resultado deste trabalho colaborar com a execução de novas ações no gerenciamento e gestão das águas, especialmente na área de abrangência do referido Comitê.

4. CONCLUSÕES

Este trabalho visa contribuir para o acompanhamento, o estudo, e o debate acerca do processo de descentralização e participação de agentes na gestão da água relacionados ao gerenciamento de bacias hidrográficas. Por fim, pretende-se com este estudo identificar e aprofundar a interpretação da trajetória sócio-histórica do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo auxiliando assim para uma compreensão mais ampla deste processo de descentralização e democrático.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. **Comitê de Bacia Hidrográfica: O que é e o que faz? – Cadernos de Capacitação em recursos hídricos** – Vol. 1, Brasília. 2011.

BRASIL. **Lei nº 9.433/97**, de 08 de janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Brasília, 1997.

_____. **Lei nº 10.350/94**, de 30 de dezembro de 1994. Publicado no DOE em 01/01/1995. 1994.

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS. **Resolução Nº 32**, de 15 de outubro de 2003. Publicado no DOU em 17/12/2003. 2003.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PORTO ALEGRE. **Decreto Estadual nº 37.034**, de 21 de novembro de 1996. Dispõe sobre orientação para elaboração de Regimento Interno dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica. Publicado no DOE de 22/11/96. 1996.

_____. **Decreto Estadual nº 44.327**, de 06 de março de 2006. Institui o Comitê de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica da Lagoa Mirim e do Canal São Gonçalo. 2006.